

Lei nº 162.

Dispõe sobre o Código de Obras do Município.

O referido Código de Obras do Município de Senhora do Porto, a que se refere a Lei nº 162, encontra-se nos arquivos da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, datilografado e encadernado.

31 Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
de outubro de 1968.
José Gonçalves Rocha Sobrinho

31 Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
de outubro de 1968.

(Ass) José Rodrigues Rocha Sobrinho
Prefeito Municipal.
José Gonçalves Rocha Sobrinho